



SEIRHMACT - SEC. EST. DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CNPJ/CPF Nº 02.221.962/0001-04 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Autorização Ambiental nº 2214/2017, em João Pessoa, 18 de setembro de 2017. Prazo: 365 dias. Para atividade de: RECUPERAÇÃO DO AÇUDE QUEIMADAS - Limpeza e recuperação de taludes, desobstrução e limpeza de calhas, entre outros serviços. - Município: SANTANA DOS GARROFINS. UF: PB. - Processo: 2017-004774/TEC/AA-5242.

SEIRHMACT - SEC. EST. DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CNPJ/CPF Nº 02.221.962/0001-04 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Instalação nº 1575/2017, em João Pessoa, 06 de julho de 2017. Prazo: 240 dias. Para atividade de: Barragem de terra homogênea com volume de 1.002.650,00m³ CACIMBINHA - Município: SÃO VICENTE DO SERIDÓ. UF: PB. - Processo: 2017-003707/TEC/LI-5467.

SEIRHMACT - SEC. EST. DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CNPJ/CPF Nº 02.221.962/0001-04 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Autorização Ambiental nº 2212/2017, em João Pessoa, 18 de setembro de 2017. Prazo: 365 dias. Para atividade de: RECUPERAÇÃO DO AÇUDE VAZANTE - Limpeza e recuperação de taludes, desobstrução e limpeza de calhas, entre outros serviços. - Município: IBIARA. UF: PB. - Processo: 2017-003709/TEC/AA-5204.

SEIRHMACT - SEC. EST. DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CNPJ/CPF Nº 02.221.962/0001-04 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Instalação nº 1574/2017, em João Pessoa, 06 de julho de 2017. Prazo: 240 dias. Para atividade de: Barragem de terra homogênea com volume de 5.657.625,00m³ PORCOS - Município: PEDRA LAVRADA. UF: PB. - Processo: 2017-003675/TEC/LI-5461.

SEIRHMACT - SEC. EST. DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CNPJ/CPF Nº 02.221.962/0001-04 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Instalação nº 2161/2017, em João Pessoa, 13 de setembro de 2017. Prazo: 240 dias. Para atividade de: Barragem de terra homogênea com volume de 6.126.875,00m³ CORONEL JUECA - Município: DESTERRO. UF: PB. - Processo: 2017-003684/TEC/LI-5463.

SEIRHMACT - SEC. EST. DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CNPJ/CPF Nº 02.221.962/0001-04 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Instalação nº 1611/2017, em João Pessoa, 12 de julho de 2017. Prazo: 365 dias. Para atividade de: Barragem de terra homogênea com volume de 298.616,00m³ RIACHO FUNDO - Município: TENÓRIO. UF: PB. - Processo: 2017-003712/TEC/LI-5471.

SEIRHMACT - SEC. EST. DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CNPJ/CPF Nº 02.221.962/0001-04 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Instalação nº 1577/2017, em João Pessoa, 06 de julho de 2017. Prazo: 240 dias. Para atividade de: CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ANTAS II - Município: SÃO JOSÉ DE PIRANHAS. UF: PB. - Processo: 2017-003711/TEC/LI-5470.

SEIRHMACT - SEC. EST. DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CNPJ/CPF Nº 02.221.962/0001-04 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Instalação nº 1576/2017, em João Pessoa, 06 de julho de 2017. Prazo: 240 dias. Para atividade de: CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE GARGUELO - Município: SÃO JOSÉ DE PIRANHAS. UF: PB. - Processo: 2017-003708/TEC/LI-5468.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

EDITAIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0063/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

Aos seis dias do mês de setembro do ano dois mil e dezessete, na sede da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.733.319/0001-80, sito à Av. Monsenhor Walfredo Leal, nº 487, Tumbiá, João Pessoa/PB, CEP: 58.020.540, neste ato representada pela Defensoria Pública-Geral, a Dra. MARIA MADALENA ABRANTES DA SILVA, brasileira, casada, agente político, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 522348-SSP/PB e CPF nº 185.931.604-25, daqui por diante denominada, CONTRATANTE, tendo em vista o resultado da licitação promovida na modalidade Pregão Presencial nº 008/2017, RESOLVE, registrar os preços da pessoa jurídica, HC COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI- EPP, CNPJ/MF nº 20.873.342/0001-23, cuja proposta foi classificada, uma vez que demonstrou-se compatível com a média das cotações apresentadas no processo do referido certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal nº 10520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7892/2013 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata de registro de preços, tem por objeto eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, na modalidade de pregão presencial por menor preço por lote, constante no Termo de Referência, denominado como Anexo I do Edital.

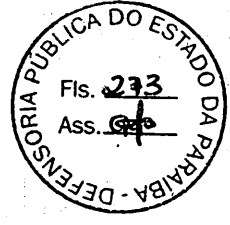
Parágrafo único - Esta Ata não obriga a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do material ao detentor do registro, em igualdade de condições.

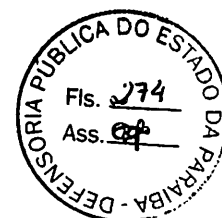
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados dos materiais da pessoa jurídica são os seguintes:

HC COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP	
CNPJ: 20.873.342/0001-23	FONTEFAX (83) 3221-85-06
END: Rua José Francisco da Silva, Nº 571- Oitavo Redenhor- João Pessoa. CEP: 58.070-410.	E-MAIL: hcomercio@outlook.com
REPRESENTANTE:	CARGO: Representante legal.
Antônio Gomes Pêças	

Lote 1		Classi- ficação	Valor	Descrição	Unidade	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Item	Empres	HC CO- MERCIO DE PAPE- LARIA E SERVIÇOS EIRELI -EPP	R\$ 15.945,12	BAIXE MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10L, COR BRAN- CA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, FORMATO CILÍNDRICO	UNIDADE	100	SANRE- MO	R\$ 159,00	R\$1.990,00





2	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10L, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇO FUNDO E BORDA	UNIDADE	30	POLYUTIL	RS 5,00	RS 150,00
3	QUADRO DE CAFÉ TAMANHO GRANDE EM ALGODÃO	UNIDADE	50	BRASILET	RS 2,65	RS 132,50
4	DESENTUPIDOR FIA, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 7, DIÂMETRO 11, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO 10M	UNIDADE	10	BRASIL	RS 6,00	RS 60,00
5	ESCOVA LIMPEZA, GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COFO PLÁSTICO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO	UNIDADE	30	BRASIL	RS 3,50	RS 105,00
6	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 110, LARGURA MÍNIMA 75, ESPESSURA MÍNIMA 21	UNIDADE	800	WISH	RS 0,39	RS 312,00
7	FLANELA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, COR AMARELA	UNIDADE	800	RAINHA DO VALE	RS 1,50	RS 1.200,00
8	FÓSFORO, MATERIAL CORPO MADEIRA, TIPO CURTO	PACOTE 10,00 CX	6	OLHO	RS 2,80	RS 16,80
9	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL PVC- TRACADO EM NAILON, DIÂMETRO 1/2, ESPESSURA 2, PRESSÃO MÁXIMA 6, COMPRIMENTO 30, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ENGATE ROSQUEADOR	ROLO 25,00 M	4	VONDER	RS 65,00	RS 260,00
10	PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRÚ, COMPRIMENTO 75, LARGURA 50, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE LAVÁVEL E DURÁVEL	UNIDADE	200	ITALO	RS 2,00	RS 400,00
11	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL Lã DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90, LARGURA MÍNIMA 40, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 42G / 8UN	EMBALAGEM 8,00 UN	200	ASSOLAN	RS 1,10	RS 220,00
12	PANO LIMPEZA (CHÃO), MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 70, LARGURA 40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALVEJADO COM BAINHA	UNIDADE	1500	DANTEX	RS 2,20	RS 3.300,00
13	RODO, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE 30, QUANTIDADE BORRACHAS 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO 1,40 M	UNIDADE	80	FORLIMP	RS 12,00	RS 960,00
14	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100, COR PRETA, LARGURA 105, ALTURA 75, ESPESSURA 0,10 MICRA, NORMAS TÉCNICAS NBR 9190 E 9191, MATERIAL POLIETILENO	PACOTE 5,00 UN	5000	DONAPACK	RS 9,00	RS 4500,00
15	SACOLA PLÁSTICA BRANCA LEITOSA MEDINDO 60X80	MILHEIRO	01	EXTRUSA	RS 225,32	RS 225,32
16	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CERA 25, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	UNIDADE	30	FLORENÇA	RS 6,50	RS 195,00
17	VASSOURA, MATERIAL CERDAS NYLON, MATERIAL CABO MADEIRA, CEPA MADEIRA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	UNIDADE	50	BRASIL	RS 3,50	RS 175,00
18	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIACAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA CAPA FOLHA FLANGE, COMPRIMENTO CERA 20, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO	UNIDADE	50	BRASIL	RS 4,50	RS 225,00
19	PANO LIMPEZA, MATERIAL VISCOSE, LATEX SINTÉTICO, COMPRIMENTO 50, LARGURA 34, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGENTE BACTERIOSTÁTICO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	EMBALAGEM C/5 UNIDADES	300	PERFECT	RS 4,80	RS 1.440,00
Total: Quinze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos						RS 5.945,12

Lote III		
Empresa	Valor	Classificação
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI -EPP	RS 48.500,00	Licitante vencedor

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70GL), APRESENTAÇÃO GEL	FRASCO 1000 ML	500	REALITY	RS 9,50	RS 4.750,00
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM	GARRAFA 1,00 L	1500	LIMPEM	RS 1,50	RS 2.250,00
3	CERA, TIPO LÍQUIDA, COR INCOLOR LEITOSO, COMPOSIÇÃO PARAFINA, CERA DE POLIMENTO, ÓLEO VEGETAL HIDROGENA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE, FRASCO C/ ALÇA, TAMPA DOSADORA, VA, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS	BOMBONA 5,00L	50	SHERON	RS 17,00	RS 850,00
4	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AROMA, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZILAMÔNIO + TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO TEOR ATIVO EM TORNO DE 0,4%	FRASCO 1000 ML	3000	LIMPEM	RS 2,70	RS 810,00
5	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO ALCALIZANTE HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM 10,5 A 11,3, APLICAÇÃO LAVAGEM MECÂNICA DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSIOATIVO ANFOTÉRICO E SEQUESTRANTE E DTA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	FRASCO 500 ML	200	NOVO REINO	RS 1,40	RS 280,00



6	DESODORIZADOR, ESSÊNCIA LAVANDA, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL	FRASCO 360 ML	800	AUDAX	R\$ 7,80	R\$ 6.240,00
7	LÂMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, SAL SÓDICO DE SULFATO DE ÉTER	FRASCO 1000 ML	100	AUDAX	R\$ 3,90	R\$ 390,00
8	LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS	FRASCO 500 ML	500	AUDAX	R\$ 5,95	R\$ 2.975,00
9	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30, LARGURA 10, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME	UNIDADE	6400	VIP	R\$ 1,29	R\$ 8.256,00
10	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO 54°	FRASCO 500 ML	300	AUDAX	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
11	LIMPADOR BASE ÁCIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO NÃO SINTÉTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CÉPA 26, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	FRASCO 300 ML	600	AUDAX	R\$ 2,10	R\$ 1.260,00
12	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO GLICERINADO, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª QUALIDADE	BARRA 200G	300	NOVO REINO	R\$ 0,90	R\$ 270,00
13	SABÃO EMPÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL, ADITIVOS AMACIANTE	CAIXA 500 G	1000	NOVO REINO	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
14	SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90, TIPO COM PERFUME, FORMATO RETANGULAR, AROMA, APLICAÇÃO PELE NORMAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GLICERINADO	UNIDADE	300	ALBANY	R\$ 1,19	R\$ 357,00
15	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFIL 800 ML PARA DISPENSER, AROMA ERVA-DOCE	BOLSA 800 ML	800	AUDAX	R\$ 5,40	R\$ 4.320,00
16	DISPENSADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, APLICAÇÃO PARA SABONETE LÍQUIDO BOLSA DE 800ML	UNIDADE	100	PREMISE	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
17	DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO 35 G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	CAIXA 1,00 UN	2000	DESO-FLOR	R\$ 1,28	R\$ 2.560,00
18	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA 3 DOBRAS, COMPRIMENTO 27, LARGURA 23, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPER RESISTENTE, RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDO, GOFRA, APLICAÇÃO HIGIENE PESSOAL	PACOTE 250,00 FL	500	LORD	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
19	DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO ABS, TIPO INTERFOLHA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR E CHAVE, DIMENSÕES 260 X 315 X 125	UNIDADE	50	PREMISE	R\$ 40,40	R\$ 2.020,00
20	CLORO ALVEIANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO BOMBONA, APLICAÇÃO REMOÇÃO MANCHAS, FINALIDADE ALVEIANTE E DESINFECÇÃO DE ROUPAS	LITRO	200	LIMPEN	R\$ 1,80	R\$ 360,00
21	DESINFETANTE EM ÓLEO KALIPTO DE CAPIM LIMÃO	FRASCO 120 ML	200	AZULIM	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
22	DESINFETANTE EM ÓLEO KALIPTO DE LAVANDA	FRASCO 120 ML	200	AZULIM	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
23	DESINFETANTE EM ÓLEO KALIPTO DE EUCALIPTO	FRASCO 120 ML	80	AZULIM	R\$ 5,50	R\$ 440,00
24	INSETICIDA, APRESENTAÇÃO AEROSOL, ODOR INODORO, APLICAÇÃO MATA BARATAS, FORMIGAS, PERNILONGOS, MOSCAS, MURÇOCAS E CARAPANÃS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	FRASCO 395 ML	200	DETER-FON	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
Total: Quarenta e oito mil e quinhentos reais						R\$ 48.500,00

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores e a Defensoria.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial nº 008/2017 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo fixado pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos materiais registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins



de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata;

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades;

VII. Autorizar que outros órgãos da administração pública direta ou indireta, de âmbito Federal, Estadual ou Municipal possam aderir à ata de registro de preços, desde que formalizem requerimento ao Órgão Gerenciador da Ata, nos termos do Decreto Estadual nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço para a aquisição de bens e contratação de serviços para órgãos e entidades da Administração Pública, bem como que haja expressa aceitação por parte da empresa fornecedora, com declaração clara e precisa de que o fornecimento para o órgão solicitante não irá comprometer o saldo de quantitativos constantes nesta ata.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de João Pessoa/PB, será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

João Pessoa/PB, 14 de setembro de 2017.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba
MARIA MADALENA ABRANTES SILVA

Defensoria Pública Geral

Antônio Gomes Feltosa

Representante legal

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0063/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

Aos seis dias do mês de setembro do ano dois mil e dezessete, na sede da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.733.319/0001-80, sito à Av. Monsenhor Walfrido Leal, nº 487, Tambiá, João Pessoa/PB, CEP: 58.020-540, neste ato representada pela Defensoria Pública-Geral, a Dra. MARIA MADALENA ABRANTES DA SILVA, brasileira, casada, agente político, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 522348-SSP/PB e CPF nº 185.931.604-25, daqui por diante denominada, CONTRATANTE, tendo em vista o resultado da licitação promovida na modalidade Pregão Presencial nº 008/2017, RESOLVE, registrar os preços da pessoa jurídica, WANDERLEY SOARES DE SOUZA EPP, CNPJ/MF: 11.589.693/0001-16, cuja proposta foi classificada, uma vez que demonstrou-se compatível com a média das cotações apresentadas no processo do referido certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata de registro de preços, tem por objeto eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, na modalidade de pregão presencial por menor preço por lote, constante no Termo de Referência, denominado como Anexo I do Edital.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do material ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados dos materiais da pessoa jurídica são os seguintes:

WANDERLEY SOARES DE SOUZA EPP		
CNPJ: 11.589.693/0001-16	FONE/FAX (83) 3507-3521/ 8766-1241	
END. Avenida Gonçalo Maciel N 396 - Jaguaribe	E-MAIL: oxentecomercio@gmail.com	
REPRESENTANTE:	CARGO: Representante legal.	
Wanderley Soares de Souza		

Lote II		
Empresa	Valor	Classificação
WANDERLEY SOARES DE SOUZA EPP,	R\$ 12.750,00	Licitante vencedora

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID/DF	QUANT	MARCA	V/A L' O R	VALOR TO-
					UNITARIO	TAL
1	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL RESISTENTE	PACOTE 50,00 UN	500	PLAZA/SP	R\$ 3,15	R\$ 1.575,00
2	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO TIPO FACA, RESISTENTE	PACOTE 50,00 UN	200	PLAZA/SP	R\$ 3,15	R\$ 630,00
3	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 30, COMPRIMENTO 30, COR BRANCA, TIPO FOLHAS DUPLA	PACOTE 50,00 UN	300	ELLY/SP	R\$ 1,35	R\$ 405,00
4	LENÇO DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, COMPRIMENTO 21, LARGURA 19, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACIO E DUPLA	CAIXA 50,00 UN	100	KIS/SP	R\$ 3,75	R\$ 375,00
5	PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 15, COR BRANCA	EMBALAGEM 10,00 UN	2000	CRISTAL/SP	R\$ 0,81	R\$ 1.620,00
6	PRATO MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEIS, FUNDO 15, COR BRANCA	EMBALAGEM 10,00 UN	2000	CRISTAL/SP	R\$ 0,72	R\$ 1.440,00
7	SUPORTE PARA COPO, MATERIAL PLÁSTICO ABS/ACRÍLICO, TIPO DISPENSADOR, CAPACIDADE 100 COPOS, COMPONENTES BASE DISPENSADOR/BOCAL SAÍDA/CILINDRO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA AÇÃOAMENTO, APLICAÇÃO COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 180 ML	UNIDADE	150	GLOBO/SP	R\$ 34,40	R\$ 5.160,00
8	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO COLHER, APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL RESISTENTE	PACOTE 50,00 UN	500	PLAZA/SP	R\$ 3,15	R\$ 1.575,00
Total: Doze mil, setecentos e oitenta reais						R\$ 12.780,00



§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores e a Defensoria.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial nº 008/2017 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de Contrato, no prazo máximo fixado pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos materiais registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata;
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros órgãos ou entidades;
- VII. Autorizar que outros órgãos da administração pública direta ou indireta, de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, possam aderir à ata de registro de preços, desde que formalizem requerimento ao Órgão Gerenciador da Ata, nos termos do Decreto Estadual nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços para aquisição de bens e contratação de serviços para órgãos e entidades da Administração Pública, bem como que haja expressa aceitação por parte da empresa fornecedora, com declaração clara e precisa de que o fornecimento para o órgão solicitante não irá comprometer o saldo de quantitativos constantes nesta ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO
Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

- I. Por iniciativa da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA:
 - a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços;
 - b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.
- II. Por iniciativa do fornecedor:
 - a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela



18

João Pessoa - Terça-feira

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.
§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
O Foro da Cidade de João Pessoa/PB, será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

João Pessoa/PB, 14 de setembro de 2017.
Defensoria Pública do Estado da Paraíba
MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública Geral
Wanderly Soares de Souza
Representante legal

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 17-02091-3
Nº do Contrato 0035/2017
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado GASA ENGENHARIA LTDA.
Objeto CONSTRUÇÃO DOS RESERVATÓRIOS ELEVADO E ENTERRADO DO HOSPITAL
REGIONAL DE GUARABIRA/PB.
Valor 170.908,41
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.1691.0287.4490.51.110.00
Período da Vigência do Contrato 6/9/2017 A 3/2/2018
Data da Assinatura 6/9/2017
Gestor do Contrato ALBERTO DA MATTA RIBEIRO - Mat.: 750.517-5